

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Municipal;

DECRETA,

Art. 1° - Ficam incluídas as barbearias, templos religiosos, casa de jogos, campos de futebol, quadras poliesportivas, academias/centros de ginástica e estabelecimentos similares no Parágrafo único do art. 1° do Decreto Municipal n° 11/2020.

Art. 2° - As instituições da rede pública e privada de ensino deverão continuar com suas atividades suspensas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo enquanto perdurar a pandemia pelo coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 15 de abril de 2020.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional